



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 197/2020.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida doutor Victor Maida nº. 563, Centro, Ibitinga, SP Cep: 14940-000, inscrita no CNPJ sob nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada, por seu Presidente, Vereador o Senhor **ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Maria Brigne Pacola, 755, JD. Pacola – Ibitinga SP, portadora do RG nº24.440.118-4, e do CPF nº181.967.918-79, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MEGATEC SEGURANÇA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA**, com sede a Rua Manoel da Fonseca, nº. 112 – Jardim Centenário - Ibitinga-SP, inscrito no CNPJ: 18.217.862/0001-36 com Inscrição Estadual nº. 344.076.422.114, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor **RAFAEL BONINI**, residente e domiciliado, à Rua Ovidio Braga, nº. 497 – Jardim São Jorge – Ibitinga-SP, portador do RG nº. 30.907.114 SSP/SP e CPF: nº. 325.506.368-05, ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº. 197 de 21 de dezembro de 2020, nos seguintes termos:

01. A lei municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, aprovou as dotações orçamentárias para o poder legislativo, no exercício programa 2024, onde ocorreu alterações na classificação econômica de despesa orçamentária, conforme segue:

ONDE SE LÊ ATUALMENTE:

As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: **Programa/Função; 01.031.0001.3005.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES PASSARÁ PARA:

As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: **Programa/Função; 01 031 0001 2067 0000 – Execução dos Trabalhos do Poder legislativo.. Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga, 03 de janeiro de 2024.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

RAFAEL BONINI
Megatec Segurança Eletrônica e Monitora-
mento Ltda
Contratada

Edson Fernando Inácio
RG nº. 18.034.856-5
Testemunha

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha